

**2ª ERRATA**  
**EDITAL N.º 0105/2007**  
**PROCESSO N.º 50605.000042/2007-94**

**ONDE SE LÊ:**

14.1. **A licitante, levando em conta o perfil de tráfego informado por esta Autarquia, poderá oferecer percentual de desconto, que deverá ser linear por item ou, quando for o caso, poderá ser linear por grupo de subitens, ou seja, poderá ser indicado para determinado item percentual único de desconto para ligação de telefone fixo para fixo e outro percentual único para a ligação de telefone fixo para móvel. O percentual de desconto será aplicado sobre o somatório do resultado obtido pela QUANTIDADE DE MINUTOS x PREÇO DAS LIGAÇÕES contido no PLANO BÁSICO DE SERVIÇOS OU PLANO ALTERNATIVO, conforme disposto na PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS.**

**LEIA-SE:**

14.1. **A licitante, levando em conta o perfil de tráfego informado por esta Autarquia, poderá oferecer percentual de desconto, que deverá ser por item ou, quando for o caso, poderá ser por grupo de subitens, ou seja, poderá ser indicado para determinado item percentual único de desconto para ligação de telefone fixo para fixo e outro percentual único para a ligação de telefone fixo para móvel. O percentual de desconto será aplicado sobre o somatório do resultado obtido pela QUANTIDADE DE MINUTOS x PREÇO DAS LIGAÇÕES contido no PLANO BÁSICO DE SERVIÇOS OU PLANO ALTERNATIVO, conforme disposto na PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS.**

**ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL - (Em papel personalizado da empresa)**

**Nas planilhas dos itens 01 a 05 exclui-se a O percentual de desconto ofertado não será linear**

